



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 114, DE 06/12/2011

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no período compreendido entre 06 de dezembro de 2011 e o início do semestre letivo em 2012/1, o horário **preferencial** de trabalho dos professores efetivos do Centro será das 13:00 às 19:00 horas.

§ 1º - O cumprimento das duas horas restantes, poderá ser computado como hora-pedagógica e realizado fora da Universidade.

§ 2º - As atividades de ensino programadas para outros horários, deverão ser obedecidas, buscando o cumprimento do calendário de aulas de reposição e exames já publicados.

Art. 2º - Os professores substitutos deverão adequar-se aos horários definidos no art. 1º, respeitada a sua carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Chapecó, 06 de dezembro de 2011.

Prof. LUCIANO EMILIO HACK
Diretor Geral do CEO